

EDITAL 46/2023

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
Diretoria de Ensino da Região de Itapetininga

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino, Região de Itapetininga, nos termos da Resolução SEDUC 85, de 07-11-2022 e Resolução SE-SJDC 01/2020 que altera a Resolução Conjunta SE-SJDC2/2017, torna pública a abertura de Inscrições para o Processo de Credenciamento de docentes interessados em atuar na **Unidade do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - FUNDAÇÃO CASA ESPERANÇA**, localizada à Rodovia Gladys Bernardes Minhoto, s/nº, Vila Belo Horizonte, CEP: 18.211-265, Telefone: (15) 3392-3153, município de Itapetininga/SP.

I – DA ÁREA/COMPONENTE CURRICULAR OBJETO DE INSCRIÇÃO:

Interessados em atuar nas classes em funcionamento na Unidade do Centro de Atendimento Sócio-educativo ao Adolescente - FUNDAÇÃO CASA ESPERANÇA, vinculada à **EE Coronel Fernando Prestes**, nas seguintes áreas do conhecimento:

ÁREAS DO CONHECIMENTO	
1	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
2	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (FÍSICA, QUÍMICA E BIOLOGIA)

II – DO PÚBLICO ALVO:

Professor que, tendo efetuado Inscrição no processo regular anual de atribuição de aulas nas seguintes situações:

I. docente em situação de adido;

II. docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondentes à carga horária mínima de 12 horas semanais;

III. docentes contratados, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009 – Contrato Ativo.

IV. professor que, tendo efetuado Inscrição no processo regular anual de atribuição de classes e aulas - Banco de Talentos e/ou Cadastro Emergencial – 2023.

III – DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De **04/10/2023 a 10/10/2023**

LOCAL: EE Coronel Fernando Prestes, localizada à Avenida Peixoto Gomide, n.º 250, Centro, Itapetininga, SP, Telefones: (15) 3271-0400/3271-7994.
E-mail: e015064a@educacao.sp.gov.br

HORÁRIO: das 8h00 às 17 horas.



IV – DA HABILITAÇÃO ACADÊMICA

Poderão se inscrever:

- 1) Portadores de Licenciatura Plena nas disciplinas das Áreas de Matemática e de Ciências da Natureza.
- 2) Portadores de Licenciatura Plena com 160h nas disciplinas das Áreas de Matemática e de Ciências da Natureza.
- 3) Licenciatura Curta nas disciplinas das Áreas de Matemática e de Ciências da Natureza.
- 4) Aluno de Licenciatura Plena com 160h nas disciplinas das Áreas de Matemática e de Ciências da Natureza.
- 5) Bacharel e Tecnólogo com 160h nas disciplinas das Áreas de Matemática e de Ciências da Natureza.
- 6) Aluno de Bacharelado ou Curso de Tecnologia com 160h nas disciplinas das Áreas de Matemática e de Ciências da Natureza.

V – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

O docente deverá apresentar **original** e **cópia** dos seguintes documentos:

- 1) RG;
- 2) CPF;
- 3) Comprovante de Inscrição no Processo de Atribuição de Aulas/2023, disponível no site <https://sed.educacao.sp.gov.br> (Abas: Atribuição Inicial/Inscrição).
- 4) Comprovação de habilitação acadêmica, conforme Item IV deste Edital.
- 5) Documento de Contagem de Tempo para fins de Atribuição de Aulas (CTA), data base 30/06/2023, para comprovação de Tempo de Serviço prestado no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo.

VI– DO PERFIL DOCENTE

Espera-se do docente interessado em ministrar aulas na Unidade da Fundação CASA Esperança o perfil profissional que:

- 1) exerça liderança e autoridade, tendo como referência uma postura democrática;
- 2) seja assíduo e pontual;
- 3) tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido em unidade da Fundação CASA com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
- 4) tenha conhecimento aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90);
- 5) utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da Unidade Fundação CASA Esperança, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e

a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos alunos;

6) seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando.

7) tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;

8) seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários da Fundação CASA;

9) tenha conhecimento dos documentos oficiais da Fundação CASA, disponíveis em www.casa.sp.gov.br;

10) tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação a sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;

11) tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEDUC/SP e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;

12) seja frequente às aulas do horário de trabalho pedagógico coletivo (ATPC), promovidos pela Unidade da Fundação CASA, pela escola vinculadora e pela Diretoria de Ensino;

13) participe dos Conselhos de Ano e Série;

14) seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;

15) zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

VII- DA ENTREVISTA

1) Para obter Credenciamento os docentes serão submetidos à Entrevista, conforme data a ser divulgada posteriormente pela Direção da Escola Vinculadora.

2) A Entrevista será realizada com o candidato, pela equipe gestora da Unidade Escolar Vinculadora – **EE Coronel Fernando Prestes**, com participação de representantes da Fundação CASA, observando o perfil indicado, que se constituirá em requisito para fins de classificação no processo seletivo.

3) São critérios para avaliação da Entrevista:

- Clareza na exposição.
- Uso dos recursos da língua.
- Conteúdo pertinente ao trabalho na Fundação Casa.
- Postura estética.
- Postura ética.

4) A Entrevista, de caráter eliminatório, será avaliada em escala de zero a dez pontos, sendo

necessária para o Credenciamento nota igual ou superior a cinco.

VIII– DO TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS:

Os docentes serão classificados na seguinte conformidade:

- 1) Na Unidade Escolar: 0,001 por dia;
- 2) No Cargo/função: 0,005 por dia;
- 3) No Magistério : 0,002 por dia.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

1) Os docentes serão classificados considerando-se:

- O tempo de serviço;
- A nota da Entrevista, de caráter eliminatório;

2) A classificação dos docentes para atuar na Fundação CASA será publicada no Quadro de Avisos da EE Coronel Fernando Prestes.

X– DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS

Em data, local e horário a ser divulgado pela Direção da Escola vinculadora, em momento oportuno e, conforme forem surgindo as vagas para o processo de Atribuição de Classes e Aulas.

S. M. Arcanjo Itapetininga Tatuí

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) O docente para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes em unidade da Fundação CASA, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado.

2) Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino Região de Itapetininga.

3) A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento do pedido de credenciamento.

Itapetininga, 03 de outubro de 2023.

ÉVELIN RENATA HOLTZ
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO